



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

DECRETO Nº. 008/2011

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 219.900,00”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2741/10 de 23/12/10.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2014	3390.30.00	Material de Consumo	3.000,00
------------------	------------	---------------------	----------

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.125.0013.2023	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
------------------	------------	---	-----------

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0021.2028	3390.30.00	Material de Consumo	25.000,00
------------------	------------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0006.2052	3190.13.00	Obrigações Patronais – RGPS	10.900,00
10.301.0050.2056	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
10.302.0053.2063	3191.13.00	Obrigações Patronais – RPPS	120.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0006.2069	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
08.241.0055.2071	3190.13.00	Obrigações Patronais - RGPS	13.000,00
08.243.0057.2073	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

18.122.0006.2077	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
------------------	------------	---	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0015.1013	4490.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
26.782.0016.1014	4490.51.00	Obras e Instalações	120.000,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0022.1129	4490.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
15.451.0024.1024	4490.51.00	Obras e Instalações	8.000,00
15.451.0025.1025	4490.51.00	Obras e Instalações	23.900,00

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

27.811.068.1081	3350.41.00	Contribuições	38.000,00
-----------------	------------	---------------	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de janeiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL